



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

PORTARIA

Nº 113/2023

SEROPÉDICA/RJ, 19 de julho de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora JUSSARA CASTILHO DE SOUZA LIMA, matrícula nº. 00024, Professora DOC II 22 horas e 30 min., conforme o art. 6º, da E.C. nº 41/2003 c/c art. 20, §4º da E.C. nº 103/2019, ficando seus proventos fixados em R\$ 7.747,42 de acordo com o Proc. nº 0000389.1.7-2022, conforme segue:

Vencimento Base: R\$ 4.842,14

Quinquênio Itaguaí - 01(10%): R\$ 484,21

Quinquênio Seropédica - 05 (50%): R\$ 2.421,07

TOTAL: R\$ 7.747,42

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2023.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**,
CPF: 142.75*.**7-0 em 19/07/2023 16:32:54, Cód. Autenticidade da Assinatura:
16E7.2832.354X.288V.4425, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **13F.D97** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 113/2023**.

Elaborado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, CPF: 148.27*.**7-3, em 19/07/2023 16:30:26, contendo 225 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 16H0.8K30.3264.321R.0476

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>



ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

PORTARIA 112/2023 O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora REGINA ALICE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº. 02883, Professora DOC I CIÊNCIAS, nos moldes do art. 40, §1º, III, “a” e §5º com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c art. 20, §4º da E.C. nº. 103/2022, ficando seus proventos fixados em R\$ 3.546,52 de acordo com o Proc. nº 0000135.1.7-2023.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2023.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA 113/2023 O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora JUSSARA CASTILHO DE SOUZA LIMA, matrícula nº. 00024, Professora DOC II 22 horas e 30 min., conforme o art. 6º, da E.C. nº 41/2003 c/c art. 20, §4º da E.C. nº 103/2019, ficando seus proventos fixados em R\$ 7.747,42 de acordo com o Proc. nº 0000389.1.7-2022, conforme segue:

Vencimento Base: R\$ 4.842,14

Quinqüênio Itaguaí - 01(10%): R\$ 484,21

Quinqüênio Seropédica - 05 (50%): R\$ 2.421,07

TOTAL: R\$ 7.747,42

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2023.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE

Proc. 0000056.1.13-2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

CONTRATADO: Banco Cooperativo SICOOB S/A - Banco SICOOB

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de empréstimo consignado em folha de pagamento conforme Documentos presentes nos autos do Proc.0000056.1.13-2023.

VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de assinatura

ASSINATURA: 18/07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000056.1.13-2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO CONSELHO FISCAL**ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às catorze horas e dez minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária os conselheiros Maxwell Cardoso Viana, Presidente, Elisângela Bueno de Souza, Vice-Presidente, e Samara Ferreira da Silva Ramos para tratarem da seguinte pauta: 1) Balancetes do mês de junho de 2023; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de junho/2023; 4) Proc. 0000007.1.15-2023. Prestação de Contas Anual de Gestão de 2022; 5) Proc. 0000190.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária - Tiago Peixoto da Silva; 6) Proc. 0000318.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária - Larissa Ribeiro Moreira Oliveira; 7) Proc. 0000319.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária - Samara Ferreira da Silva Ramos; 8) Proc. 0000320.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária - Julio Cesar da Silva Cicarino Filho; 9) Proc. 0000321.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 10) Proc. 0000322.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária - Andrea Sani Braga da Silva; 11) Proc. 0000323.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária - Rayne Filipe de Lara Cartagenes; 12) Proc. 0000326.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária - Tiago Peixoto da Silva; 13) Proc. 0000328.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária - Karen Gaden da Silva Guerra; 14) Proc. 0000092.1.6-2023. Prestação de Contas de Diária - Márcia Barbosa de Moraes; 15) Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos n. 3 e 4/2023; 16) Comunicados; 17) Assuntos Gerais. O Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum qualificado. 1) Os conselheiros analisam os balancetes do mês de junho de 2023 após aprovação da Diretoria-Executiva. O Presidente coloca os balancetes em discussão. Não havendo quem queira discutir, os balancetes são colocados em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 2) O Presidente comunica aos conselheiros que as parcelas referentes ao proc. nº 0069/2022 estão em dia, e que inclusive já foi paga a parcela referente ao mês de julho, corrigindo a informação passada na última reunião, e que as parcelas referentes ao proc. nº 00763/2022 também foram pagas, porém, com atraso gerando juros e multa. 3) O Presidente apresenta o Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de junho/2023. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade o Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de junho/2023. O processo será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 4) O Presidente apresenta o Proc. 0000007.1.15-2023. Prestação de Contas Anual de Gestão de 2022. O Presidente pontua que a prestação de contas foi encaminhada ao Tribunal de Contas antes de passar por este Conselho e que o instituto terá que encaminhar a posteriori o parecer deste conselho. O Diretor-Presidente justificou tal situação devendo a problemas nos sistemas de contabilidade e tesouraria que impediram o fechamento da Prestação de Contas no prazo legal, e apresentou as sinceras desculpas ao Conselho, de modo que isso não voltará a ocorrer em 2024. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade o Proc. 0000007.1.15-2023. Prestação de Contas Anual de Gestão de 2022. O processo será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. O Presidente apresenta em bloco os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. Os processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação.